



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2026

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 899.130,79(Oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta reais e setenta e nove centavos), para suprir a seguinte rubrica:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

02-Gastos com recursos vinculados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1214-Programa Conexões RS-Passagem Molhada

44.90.51.00/1214-Obras e Instalações.....R\$ 899.130,79

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício Financeiro corrente, com base na Resolução 16/2025 da FUNRIGS (Secretaria da Reconstrução Gaúcha). -

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM__-
____/_____/2026